



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.511

Conde, 06 de maio de 2019

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORATARIA Nº 0071/2019

CONDE – PB, 06 DE MAIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, MAYANY KYARA FERREIRA OLIVEIRA, para exercer em comissão o cargo de, COORDENADORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, símbolo CC-III, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

lealeee
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORATARIA Nº 0072/2019

CONDE – PB, 06 DE MAIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo. 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, pregoeiro substituto, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I - Pregoeiro Substituto:
a) Urias Linhares Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

lealeee
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORATARIA Nº 0073/2019

CONDE – PB, 06 DE MAIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ALLANETY MONTEIRO FALCÃO, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL, símbolo AE, com lotação fixada no GABINETE DA PREFEITA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

lealeee
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORATARIA Nº 0074/2019

CONDE – PB 06 DE MAIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, ANDERSON FERREIRA MARQUES, para exercer em comissão o cargo de, ASSESSOR DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL, símbolo AJ, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

lealeee
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

IPAM

PORATARIA N 003/2019/IPAM

Conde - PB, 06 de Maio de 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE-IPAM, Estado da Paraíba no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 332/2004, bem com o Art. 4º, VI da Resolução nº 001/2017/CMP, e em conformidade com o Processo Administrativo 052/2018-IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e Paridade, CARMELITA DA SILVA CAVALCANTI, portadora do CPF nº 504.490.794-49, matrícula 000271, ocupante do Cargo de Professor (A) A1 T30, com fundamento legal com base no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 45, incisos I, II, III, IV e, E §§ 1º E 2º do art. 24 Lei municipal 332/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2019.

Nô
NÓRIO DE CARVALHO GUERRA
Presidente

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO



Nº do Contrato: 00039/2018;

Nº do Aditivo: 01;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado: FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.;

Objeto: Aditivo de reajuste de 7,65% ao Valor da tonelada recolhida descrita em contrato, o qual será aplicado de forma retroativa as notas pagas a partir de 01/06/2018, e acréscimo de prazo em 12 (doze) meses, ao contrato que tem como finalidade a contratação do aterro sanitário metropolitano para destinação final do lixo recolhido no município de Conde/PB.

Valor estipulado originário: R\$ 622.050,00;

Valor unitário originário: R\$37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos);

Valor unitário reajustado: R\$41,20 (quarenta e um reais e vinte centavos);

Valor Retroativo Ajustado: 7,65% R\$ 39.655,08 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos);

Valor oriundos do aditivo de prazo 12 meses: R\$ 669.636,82;

Valor Global: R\$ 1.331.341,90.

Vigência: 10/04/2020.

Data da Assinatura do Aditivo: 10 de Abril de 2019.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 097/2018;

Nº do Aditivo: 01;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado: MARIA EUNICE DAS NEVES ALBUQUERQUE;

Objeto: Aditivo de prazo referente ao processo de locação de imóvel para funcionamento da BASE DE APOIO DA POLICIA MILITAR por 12 (doze) nesses.

Vigência: até 02 de maio de 2020;

Valor Contratado: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

Valor do aditivo: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

Valor Total do contrato: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura do Aditivo: 30 de abril de 2019.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita



ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA A UBS QUILOMBOLA DO GURUGI, NO MUNICÍPIO DE CONDE, PARAÍBA.

1 Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019, às 08h00, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, no município de Conde/PB, foram abertos os trabalhos de julgamento das propostas apresentadas ao Concurso Público Nacional de Projeto de Arquitetura para a UBS Quilombola do Gurugi, no Município de Conde/PB, com a presença da prefeita Márcia Lucena, do secretário municipal de planejamento Flávio Tavares, do coordenador do concurso Yuri Duarte e dos membros titulares da comissão julgadora: Cristina Evelise Vieira Alexandre, indicada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB); Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz, indicado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB/DN); Carlos Alejandro Nome Silva, indicado pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFPB (DAU/UFPB); Allan Kardec Barbosa do Nascimento, indicado pela Secretaria de Estado da Saúde/PB (SES/PB); e Raissa Gonçalves Monteiro, indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento de Conde/PB (SEPLAN/PMC).

14 A prefeita Márcia e o Secretário Flávio deram as boas-vindas aos integrantes da comissão julgadora, reforçando a importância da realização desta obra para a cidade, sobretudo para a população do Gurugi. A Prefeita lembrou do caráter tradicional da comunidade e ressaltou a intenção da gestão em desenvolver e executar projetos para a melhoria de seus espaços e equipamentos públicos.

68 Na terça-feira, 30 de abril, às 08h30, foi iniciado o segundo dia de trabalho pela análise conjunta dos 63 (sessenta e três) projetos citados acima. Concluída esta etapa, sempre considerando os critérios estabelecidos no Item 12.9 do Edital, por consenso, 46 (quarenta e seis) propostas foram consideradas aptas para nova avaliação, identificadas pelos seguintes códigos: 38239339, 56584308, 93054944, 41843682, 37966102, 86999060, 48347864, 84992067, 5939773, 21301493, 70221847, 2533295, 28707225, 61553363, 19488172, 87842658, 8096100, 93552752, 91105630, 31243111, 66234982, 52811129, 57164338, 90766816, 5045016, 22548244, 51197217, 9095982, 95190846, 8417881, 20239840, 9508872, 58447473, 77211855, 90981257, 24770359, 78922798, 774317972, 40030307, 15016028, 73726645, 34626744, 90329664, 88312838, 96048428, 42909279.

79 Na terceira etapa de avaliação conjunta pela comissão julgadora, foram destacadas as 80 propostas melhor avaliadas na consideração dos critérios do Item 12.9 do Edital, sendo 81 consideradas como semifinalistas as seguintes 24 (vinte e quatro) propostas: 38239339, 82 56584308, 93054944, 41843682, 37966102, 86999060, 48347864, 84992067, 5939773,

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rodovia dos Tabajaras, PB 0-18 - KM 2,7 – CEP: 58322-000
www.conde.pb.gov.br | seplan.conde@gmail.com

3/6

19 O Coordenador informou que os membros da Comissão Julgadora visitaram previamente 20 o terreno destinado ao equipamento em questão e, ainda, que foram recebidas 140 21 (cento e quarenta) propostas em meio digital, dentro do prazo estabelecido no 22 cronograma do Edital, enviados pelos candidatos inscritos para a Companhia de 23 Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, por meio do Portal da Cidadania, e 24 copiadas nos computadores disponibilizados para os jurados, juntamente com os 25 documentos referentes às bases do Certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rodovia dos Tabajaras, PB 0-18 - KM 2,7 – CEP: 58322-000
www.conde.pb.gov.br | seplan.conde@gmail.com

1/6



26 Concluída esta apresentação, o Secretário e a Prefeita retiraram-se para que fosse 27 iniciado o julgamento das propostas concorrentes.

28 Como primeiro ato, a comissão julgadora definiu as arquitetas e urbanistas Cristina 29 Evelise e Raissa Monteiro como presidente e vice-presidente do júri, respectivamente.

30 Na sequência, os membros da comissão passaram a analisar individualmente os 31 projetos concorrentes, assim numerados: 85771338, 36294824, 98060564, 87842658, 38239339, 26979105, 56584308, 8096100, 93054944, 48509312, 41843682, 93552752, 37966102, 86999060, 91105630, 31561599, 31243111, 66234982, 75007059, 31314110, 87645391, 25616258, 48347864, 75177844, 83147928, 78548680, 86364823, 80950187, 35785356, 82434335, 52811129, 78582808, 79958193, 57164338, 90766816, 92596986, 28379822, 5045016, 22548244, 29139044, 36118816, 18824722, 50155647, 29213272, 42836469, 70689793, 90056729, 73324457, 51197217, 58645005, 93622229, 91634799, 76292524, 84992067, 97311328, 11347088, 9095982, 95190846, 99972821, 50779498, 8417881, 91174155, 95020515, 81552029, 20239840, 68819082, 11954833, 9508872, 5939773, 58447473, 66772802, 66468233, 77211855, 82415450, 90981257, 24770359, 55323236, 37975972, 21301493, 54741374, 59239778, 78922798, 70221847, 18600253, 4629578, 30390611, 26053970, 89088819, 1947714, 76415496, 62757829, 39094563, 17654836, 82337277, 2533295, 74317972, 24689830, 30326600, 28707225, 11909182, 56606212, 47715531, 40030307, 15016028, 36510986, 77665921, 73726645, 57436995, 34626744, 29332458, 54165846, 59812296, 56397906, 74189255, 96948118, 90329664, 88312838, 92160393, 61553363, 65789633, 40971533, 61938509, 17650546, 30677992, 8846378, 96048428, 9856579, 76773379, 84731444, 40699444, 81468819, 18697528, 4031870, 54345786, 42909279, 59875437, 43712151, 19488172, 52344400, 94260109.

51 Após esta análise, foram identificadas 04 (quatro) propostas em desacordo com o item 52 10 do Edital, resultando na desclassificação unânime dos projetos com os seguintes 53 códigos de identificação: 31561599, 91174155, 1947714 e 74189255.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rodovia dos Tabajaras, PB 0-18 - KM 2,7 – CEP: 58322-000
www.conde.pb.gov.br | seplan.conde@gmail.com

2/6



54 Das demais 136 (cento e trinta e seis) propostas consideradas válidas, a comissão
 55 julgadora definiu que passariam para uma próxima etapa de avaliação aquelas
 56 selecionadas por pelo menos 01 (um) dos jurados, de acordo com os critérios
 57 estabelecidos no Item 12.9 do Edital, totalizando os 63 (sessenta e três) projetos
 58 identificados pelos seguintes códigos: **87842658, 38239339, 26979105, 56584308,**
8096100, 93054944, 48509312, 41843682, 93552752, 37966102, 86999060, 91105630,
31243111, 66234982, 31314110, 87645391, 48347864, 78548680, 86364823,
52811129, 57164338, 90766816, 92596986, 5045016, 22548244, 73324457, 51197217,
84992067, 9095982, 95190846, 8417881, 20239840, 9508872, 5939773, 58447473,
77211855, 90981257, 24770359, 55323236, 21301493, 78922798, 70221847, 4629578,
26053970, 39094563, 2533295, 74317972, 28707225, 11909182, 40030307, 15016028,
73726645, 34626744, 90329664, 88312838, 61553363, 61938509, 17650546, 8846378,
96048428, 18697528, 42909279, 19488172.

67 Neste ponto a Comissão encerrou os trabalhos do primeiro dia de julgamento.

68 Na terça-feira, 30 de abril, às 08h30, foi iniciado o segundo dia de trabalho pela análise
 69 conjunta dos 63 (sessenta e três) projetos citados acima. Concluída esta etapa, sempre
 70 considerando os critérios estabelecidos no Item 12.9 do Edital, por consenso, 46
 71 (quarenta e seis) propostas foram consideradas aptas para nova avaliação, identificadas
 72 pelos seguintes códigos: **38239339, 56584308, 93054944, 41843682, 37966102,**
86999060, 48347864, 84992067, 5939773, 21301493, 70221847, 2533295, 28707225,
61553363, 19488172, 87842658, 8096100, 93552752, 91105630, 31243111, 66234982,
52811129, 57164338, 90766816, 5045016, 22548244, 51197217, 9095982, 95190846,
8417881, 20239840, 9508872, 58447473, 77211855, 90981257, 24770359, 78922798,
74317972, 40030307, 15016028, 73726645, 34626744, 90329664, 88312838,
96048428, 42909279.

79 Na terceira etapa de avaliação conjunta pela comissão julgadora, foram destacadas as
 80 propostas melhor avaliadas na consideração dos critérios do Item 12.9 do Edital, sendo
 81 consideradas como semifinalistas as seguintes 24 (vinte e quatro) propostas: **38239339,**
56584308, 93054944, 41843682, 37966102, 86999060, 48347864, 84992067, 5939773,

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Rodovia dos Tabajaras, PB 0-18 - KM 2,7 - CEP: 58322-000
www.conde.pb.gov.br | seplan.conde@gmail.com

3/6



83 **21301493, 70221847, 2533295, 28707225, 61553363, 19488172, 90766816, 22548244,**
58447473, 90981257, 24770359, 74317972, 40030307, 73726645, 96048428.

85 Após nova e aprofundada rodada de discussões, foram consideradas finalistas, por
 86 unanimidade, as seguintes 07 (sete) propostas: **84992067, 2533295, 19488172,**
48347864, 22548244, 90981257 e 70221847.

88 A partir de nova leitura individual de cada proposta finalista e outro debate pautado pelos
 89 critérios do Item 12.9 do Edital, a comissão julgadora convergiu para a seguinte
 90 deliberação unânime:

91 I. Conferir Menções Honrosas para os trabalhos:
 - **48347864**, por interpretar com originalidade e de modo contemporâneo a utilização de
 materiais da tradição vernacular;
 - **22548244**, pela composição de um edifício de plasticidade significativa a partir de uma
 paleta de materiais simples e de baixo custo;
 - **90981257**, pela solução de arquitetura bioclimática e integração do espaço interno com
 a paisagem natural;
 - **70221847**, pela racionalização e clareza do sistema construtivo, bem adequados à
 topografia e ao clima.

100 II. Classificar em terceiro lugar:
 - **19488172**, ressaltando o uso de um módulo mínimo construtivo criativo e versátil que
 racionaliza a configuração de espaços fluidos e arejados, associados ao pátio central,
 resultando em uma edificação funcional, sóbria e agradável.

104 III. Classificar em segundo lugar:
 105 - **2533295**, destacando o uso racional de sistemas construtivos com materiais
 106 vernaculares e sustentáveis, integrados a soluções técnicas contemporâneas,
 107 resultando em uma plasticidade original que se adequa ao contexto local.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Rodovia dos Tabajaras, PB 0-18 - KM 2,7 - CEP: 58322-000
www.conde.pb.gov.br | seplan.conde@gmail.com

4/6



108 IV. Classificar em primeiro lugar:
 109 - **84992067**, por considerá-la, no conjunto de soluções que apresentou, a que oferece
 110 uma resposta mais completa às condicionantes do Edital. Ressalta-se a elegância da
 111 linguagem arquitetônica da edificação proposta a partir de soluções claras e coerentes
 112 com o programa proposto, dentro dos princípios de economicidade e viabilidade técnico-
 113 construtiva. Destacam-se: a acertada acomodação à topografia do terreno; a
 114 implantação gentil, que oferece um recuo frontal generoso ao espaço público; e o pátio
 115 de acesso convidativo, que integra positivamente a paisagem posterior.

116 Para os trabalhos classificados, a comissão julgadora recomenda que o desenvolvimento
 117 do Anteprojeto e do Projeto Executivo Completo da proposta contratada seja realizado
 118 em interlocução com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e
 119 atendidas todas as demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde, além de
 120 toda a legislação e normas técnicas aplicáveis.

121 No encerramento de seus trabalhos, os membros da comissão julgadora ressaltaram a
 122 importância da escolha da modalidade Concurso como instrumento de licitação de
 123 projetos de obras públicas, parabenizando a prefeita Márcia Lucena e o secretário Flávio
 124 Tavares. Registraram, ainda, seu agradecimento à equipe de colaboradores e funcionários
 125 da Secretaria Municipal de Planejamento, pelas excelentes condições de trabalho
 126 oferecidas para o desempenho desta tarefa.

127 Nada havendo mais a acrescentar, foram encerrados os trabalhos da comissão julgadora
 128 às 21h00 do dia 30 de abril de 2019.

Conde/PB, 30 de abril de 2019

Cristina Evelise Vieira Alexandre

Cristina Evelise Vieira Alexandre

Presidente da Comissão - CAU nº A25125-9

Arquiteta e Urbanista indicada pelo CAU/PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Rodovia dos Tabajaras, PB 0-18 - KM 2,7 - CEP: 58322-000
www.conde.pb.gov.br | seplan.conde@gmail.com

5/6

Raissa Gonçalves Monteiro

Raissa Gonçalves Monteiro

Vice-presidente da Comissão - CAU nº 135978-9

Arquiteta e Urbanista indicada pela SEPLAN/PMC

Allan Kardec Barbosa do Nascimento

Allan Kardec Barbosa do Nascimento

Membro da Comissão - CAU nº 59940-9

Arquiteto e Urbanista indicado pela SES/PB

Carlos Alejandro Nome Silva

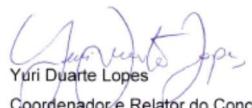
Carlos Alejandro Nome Silva

Membro da Comissão - CAU nº 53823-0

Arquiteto e Urbanista indicado pela DAU/UFPB




Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz
Membro da Comissão - CAU nº A5520-4
Arquiteto e Urbanista indicado pela IAB/DN


Yuri Duarte Lopes
Coordenador e Relator do Concurso - CAU nº A74461-1
Arquiteto e Urbanista indicado pela SEPLAN/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rodovia dos Tabajaras, PB 0-18 - KM 2,7 – CEP: 58322-000
www.conde.pb.gov.br | seplan.conde@gmail.com

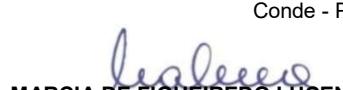
 6/6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

CONVÊNIO N°. 001/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Conde – PB e Associação dos Agricultores do Assentamento Dona Antônia. Objeto: O presente convênio tem por objeto o pagamento mensal dos custos financeiros referente ao fornecimento de água no Assentamento Dona Antônia, atendendo uma quantidade de 219 (duzentos e dezenove) alunos e 22 (vinte e dois) funcionários da Escola Municipal Reginaldo Claudino de Sales. Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base no artigo 116 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 25.04.2019 a 25.04.2020. Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensal num período de 12(doze) meses, totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) a ser liquidado conforme especificado no Plano de Trabalho.

Conde - PB, 06 de maio de 2019.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita
